



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

---

## EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA

### CÂMARA MUNICIPAL Nº001/2001

**SÚMULA:** Altera o artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ,  
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO.

ARTº 1º - A Artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Califórnia passa a ter a seguinte redação:

Art. 126 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração máxima de até 03 (três) horas, iniciando-se às 20:00 horas.

ARTº 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ REIS DE FRANÇA  
Presidente

ANA LUCIA MAZETO GOMES  
1ª Secretária

*Publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 3.254 de 25.12.2001*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

---

## RESOLUÇÃO Nº003/2011

### EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº002/2011

**SÚMULA: Altera o Artigo 130 do Regimento Interno da Câmara do Município de Califórnia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO.

**ARTº 1º - O Artigo 130 do Regimento Interno da Câmara do Município de Califórnia passa a ter a seguinte redação:**

Art. 130. As Considerações Finais terão a duração de 45 minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 5 (cinco) minutos, facultado 1/3 a mais do tempo aos líderes.

§ 1º A Ordem de pronunciamento de vereador será em sentido horário, iniciando pelo segundo secretário, sendo que na sessão seguinte iniciará pelo próximo do sentido horário, ficando o segundo secretário por último e assim sucessivamente, ficando sempre que o primeiro na ordem de início para uso da palavra será o último na sessão seguinte.

§ 2º A Mesa reterá e arquivará cópia de todo documento que for exibido por Vereador durante o pronunciamento.

§ 3º Não havendo mais oradores para falar nas Considerações Finais, ou se ainda os houver, e o tempo regimental estiver esgotado, o Presidente declarará encerrada a sessão.

**ARTº 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Câmara, 29 de novembro de 2011

Sandra Valéria Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal

Romeu Lino Coelho  
1º Secretário

*Publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 6.243 de 01.12.2011*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

---

## RESOLUÇÃO Nº001/2014

### EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº003/2014

**SÚMULA: Altera o artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Califórnia.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:**

### **RESOLUÇÃO.**

ARTº 1º - A Artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Califórnia passa a ter a seguinte redação:

**Art. 126 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração máxima de até 03 (três) horas, iniciando-se às 20h00min.**

**Parágrafo Único - No período de 01 de maio a 31 de agosto, as sessões iniciarão as 19h00min.**

ARTº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de junho de 2014.

Junior Cesar Belonci  
Presidente da Câmara Municipal

Gisele Voltarelli Fenelon  
1ª Secretária

*Publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 6.999 de 06.06.2014*